

CONCLUSÃO

Aos 15/12/2004 faço conclusos ao MM. Juiz de
Direito Substituto desta Comarca, o Exmo. Sr. Dr.
Bruno Régio Pegoraro.
Hilário Aleixo - Escrivão, 
Rosalina de Azevedo Aleixo - Func. Juramentada

FL. 597 

Autos nº 50/91

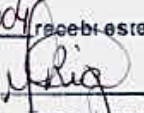
Defiro a cota ministerial.
Ouça-se os credores e o comissário, no prazo de 5 dias.
Após, nova vista ao Ministério Público.
Intimem-se.
Diligências necessárias. 

Cambé, 15 de dezembro de 2004.


Bruno Régio Pegoraro
Juiz Substituto

DATA

Aos 15 de 12 de 2004 recebi estes
autos. Dou fé.

☐ Hilário Aleixo - Escrivão: 
☐ Rosalina de Azevedo Aleixo - Func. Juram

CERTIDAO

Certifico que expedi mandado de
intimação para o oficial Aparecido.

Cambe, 11 de janeiro de 2.005.


HILARIO ALEIXO
Escrivao

